



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI Nº 863/2003.

Sapé, 06 de outubro de 2003.

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA E
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA NESTA DATA.

EM 06 / Outubro / 2003

DENOMINA NOME DE RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Secretaria de Administração

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições legais, faço saber que o Poder
Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua DR. ALCEU
COLAÇO, a atual Travessa Gentil Lins.

Parágrafo 1º - a Rua de que trata o Caput deste
Artigo, fica situada entre a Avenida Comendador Renato Ribeiro Coutinho e a
rua Gentil Lins, onde está localizado o Hospital Regional Dr. Sá Andrade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autorizado a instalar placas indicativas e comunicar a Agência dos Correios e
Telégrafos, Escritório local da Saelpa e Cagepa, para efeito de inscrição e/ou
cadastramento, a denominação de que trata o Artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL
DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, em 06 de outubro de 2003.


JOSÉ FELICIANO FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

Registro às fls. 2921 de livro N.º 05

EM 06 / Outubro / 2003


Secretaria de Administração